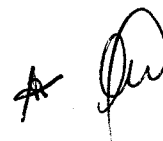


**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2561, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

*Aprova Ad referendum a adesão do município de Jaboatão dos Guararapes do Estado de Pernambuco, ao Serviço de Atenção Domiciliar, com implantação de 06 (seis) Equipe EMAD e 02 (duas) Equipe EMAP.*

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Os pressupostos constantes da Portaria GM Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- III. A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS
- IV. A Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- V. A Portaria GM/MS nº 963 de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI. A Portaria GM/MS nº 1.505, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);
- VII. O Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da I Região de Saúde de Pernambuco – I GERES, que contempla o Serviço de Atenção Domiciliar para o Município de Jaboatão dos Guararapes;
- VIII. O Ofício SESAUS/GS/Nº 0469/2014, de 10 de abril de 2014, do município de Jaboatão dos Guararapes no Estado de Pernambuco;




**RESOLVEM:**


Art. 1º- Aprovar Ad referendum a adesão do município de Jaboatão dos Guararapes, do Estado de Pernambuco, ao Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, com implantação de 06 (seis) Equipe EMAD e 02 (duas) Equipe EMAP.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de abril de 2014.

  
**Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Ana Cláudia Callou Matos**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE